

Câmara de Vereadores



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2023

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA ARACAJUANA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora **Marcilene Santos Calazans** o título de Cidadã Aracajuana.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a outorga da honraria em sessão solene.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 11 de setembro de 2023.

Ricardo Vasconcelos
Presidente

Eduardo Lima
1º Secretário

Aldeilson Soares
2º Secretário

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 39/2023 Autoria: Sgt. Byron

Chave de acesso da matéria: A89A-8DD4-6491



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 2336/2023

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade

dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando previr ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, desde que atendam as determinações do contrato;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

VIII - Verificar e acompanhar todas as condições de pagamento, quando da emissão de notas fiscais;

IX - Acompanhar as condições de execução dos serviços e obrigações da contratada e da contratante;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE, os servidores especificados, nas respectivas funções de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato:

I - Givanilde dos Santos, sob matrícula nº 84494 – Gestora do Contrato;

II - Ivan Santos Dortas, sob matrícula nº 83585 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 21/2023 decorrente do Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 19/2022.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
R S DE ALMEIDA MANUTENÇÃO ME	Prestação de serviços de manutenção de ar condicionados por demanda, com fornecimento e troca de peças, acessórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como transferência de aparelhos, quando necessário, com garantia de todos os serviços, paga pelo quantitativo de chamados finalizados e aceitos na forma de serviços continuados, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aracaju	18/09/2023 a 31/12/2023

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim, que poderá alterar a designação de gestor ou fiscal de contratos de forma individualizada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2023

FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente e Exercício da Câmara Municipal de Aracaju



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47FB-97B7-2DED-FBC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIANO LUIS DE ALMEIDA OLIVEIRA** (CPF 498.XXX.XXX-49) em 19/09/2023 13:37:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/47FB-97B7-2DED-FBC0>

Chave de acesso da matéria: D999-BC0F-081D



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO DE RERRATIFICAÇÃO: O presente instrumento tem por escopo a retificação da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e sua NOTA DE EMPENHO Nº 0914001 (anulada), mantendo as demais cláusulas inalteradas.

ONDE SE LÊ:

“CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 01101 Câmara Municipal de Aracaju.

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju.

2258 Manutenção da TV Câmara

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo.

SubElemento: 33.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

EMPENHO: 0910001 e 0914002”

LEIA-SE:

“CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 01101 Câmara Municipal de Aracaju.

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju.

2258 Manutenção da TV Câmara

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo.

SubElemento: 33.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

EMPENHO: 0914002

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 01101 Câmara Municipal de Aracaju.

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo.

SubElemento: 33.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

EMPENHO: 0914006 e 0914007”

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2023.

FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
(em exercício)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A98-9434-2AE4-5F95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIANO LUIS DE ALMEIDA OLIVEIRA** (CPF 498.XXX.XXX-49) em 19/09/2023 14:51:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/1A98-9434-2AE4-5F95>

Chave de acesso da matéria: 7990-70F2-0F42



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CONTRATADA: RS DE ALMEIDA MANUTENÇÃO ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção de ar condicionados por demanda, com fornecimento e troca de peças, acessórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como transferência de aparelhos, quando necessário, com garantia de todos os serviços, paga pelo quantitativo de chamados finalizados e aceitos na forma de serviços continuados, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, conforme Termo de Referência, e proposta de preços da Contratada apresentada no Pregão Eletrônico nº 19/2022.

VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

2001- Manutenção da Câmara

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fonte de Recurso – 15000000 - recursos não vinculados de impostos

EMPENHO: 0918010

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2023

Fabiano Luís de Almeida Oliveira
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Aracaju